



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

terça-feira, 9 de setembro de 2025

Ano X - Edição nº 01443 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F362E39E361FA0C88E491FCE2B0F0BD6

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 103, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025
- PORTARIA Nº 239 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.
- PORTARIA Nº 240 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

DECRETO nº 103, de 09 de setembro de 2025

Declara situação de emergência no Município de RUY BARBOSA - BA, afetado por Estiagem.

Nível II – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria/MDR nº 260/2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, utilizando as prerrogativas conferidas pelo artigo 65, VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e na Portaria MDR nº 260/2022;

CONSIDERANDO a prolongada estiagem que atinge amplamente o território do município de Ruy Barbosa -BA, sobretudo a zona rural, agravada pelo fenômeno climático El Niño e pelas mudanças climáticas globais, resultando em drástica redução das precipitações pluviométricas;

CONSIDERANDO os graves prejuízos econômicos, sociais e ambientais provocados pela escassez hídrica, como perdas superiores a 85% em culturas de subsistência (feijão, milho, abóbora e mandioca), morte de animais e colapso no abastecimento humano e animal;

CONSIDERANDO a insuficiência de água potável para o consumo humano e produção, o que aumenta o risco de doenças relacionadas à água imprópria, como diarreia, verminoses e desidratação;

CONSIDERANDO a insuficiência das pastagens e reservatórios hídricos para alimentação animal, acarretando a perda de peso, produção do leite e morte do rebanho causando grandes prejuízos para os agricultores familiares.

CONSIDERANDO que a população atingida se encontra em situação de vulnerabilidade social e que o município não dispõe de recursos suficientes para atender adequadamente às demandas emergenciais com a intensidade necessária;

CONSIDERANDO o parecer técnico da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e da Defesa Civil Municipal, com base no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexados ao sistema S2iD.

1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência, no município de Ruy Barbosa /BA, em razão da estiagem, classificada e codificada como COBRADE 1.4.1.1.0 – Nível II, conforme Portaria/MDR nº 260/2022.

Parágrafo único. A situação de emergência abrange todas as áreas identificadas no FIDE e nos documentos complementares anexados ao sistema S2iD.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais sob coordenação da Defesa Civil Municipal, para atuarem nas ações de resposta e reabilitação do cenário.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, sob coordenação da Defesa Civil, para apoio às populações atingidas.

Art. 4º Com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, ficam dispensadas de licitação as contratações para aquisição de bens, prestação de serviços e realização de obras emergenciais, desde que concluídas em até 1 ano, contados da caracterização da emergência ou calamidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, 09 de setembro de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
- Prefeita Municipal -

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 239 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE
ALMOXARIFADO VINCULADO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, Inciso VII;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor VÍCTOR FERREIRA BARBERINO, para exercer o Cargo de **CHEFE DE ALMOXARIFADO** no âmbito da Secretária Municipal de administração do Município de Ruy Barbosa.

Art. 2º O nomeado deverá apresentar-se a Secretaria Municipal de Administração para os procedimentos legais e administrativos relativos à posse e exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/07/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, 09 de setembro de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
- Prefeita Municipal -

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 240 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VICE
DIRETORA DA ESCOLA MANOEL ANTONIO
JANSEN MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, Inciso VII;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **MARCIA ARAUJO MOREIRA SANTANA**, para exercer o Cargo de **VICE DIRETORA** na Escola **MANOEL ANTONIO JANSEN MELO**, no Município de Ruy Barbosa-BA.

Art. 2º A nomeada deverá apresentar-se a Secretaria Municipal de Educação para os procedimentos legais e administrativos relativos à posse e exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 11/08/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, 09 de setembro de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
- Prefeita Municipal -